



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS  
**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EUNICE MARTINS FERREIRA**  
Rua Gutemberg Martins Ferreira, 43 – Centro – Avandava-SP. Fone: (18)  
3651-1148 - E-mail: [e030348a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030348a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL – VICE-DIRETOR DE ESCOLA- 2025

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Penápolis, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de **vice-diretor escolar**, para atuar nas escolas de tempo parcial, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Penápolis.

#### Vaga inicial

EE MARIA EUNICE – 01 VAGAS

#### 1. Das escolas de tempo parcial

Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e análise de perfil, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva, para as Unidades Escolares.

#### 2. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

2.1. o candidato deverá encaminhar proposta de trabalho voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;

3.2 possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3.3 A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

3.4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE

3.5. A não comprovação dos dados/documentação no momento da designação para vice diretor de escola implicará em desclassificação no credenciamento.

#### 3. Dos documentos

3.1. Os documentos devem ser anexados pelo e-mail [e030348a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030348a@educacao.sp.gov.br), para fins de comprovação e prosseguimento de sua inscrição, impreterivelmente **até o dia 24/01/2025 (até 17h00)**

a) RG e CPF;

b) Contagem de tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 3 deste edital;
- d) Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;
- e) Currículo Profissional;

#### **4. Etapas do processo seletivo**

4.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 08/04/2025 a 10/04/2025 (ATÉ 17H00)), considerando os seguintes momentos:

4.1.1. Publicação do edital e divulgação: **08/04/2025**

4.1.2. Inscrição: **de 08/04/2025 a 10/04/2025(até 12h00)**

4.1.3. Análise das inscrições e documentos: 10/04/2025 das 14:00 às 17:00 horas

4.1.4. **Entrevista dia 11/04/2025**

4.1.5. Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino: **a partir de 11/04/2025**

#### **5. Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/04/2025 a 10/04/2025**, através do [e-mail. e030348a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030348a@educacao.sp.gov.br)

#### **6. Das Disposições finais**

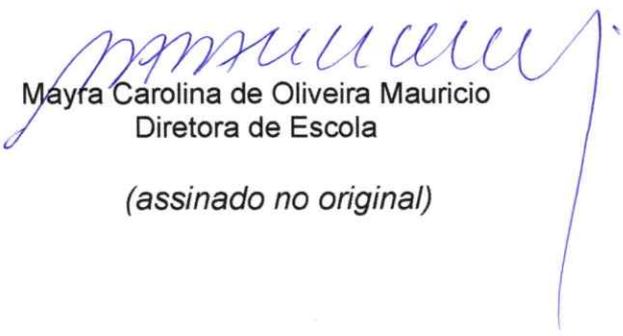
6.1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

6.2. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

6.3. Após publicação dos classificados, o candidato estará ciente e de acordo que, é de exclusiva decisão do diretor da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

6.4. A lista de credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região de Penápolis a partir de **11/04/2025**.

Penápolis, 07 de abril de 2025.

  
Mayra Carolina de Oliveira Mauricio  
Diretora de Escola

*(assinado no original)*